

ESTIMATIVA DE CUSTO

FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL - CORSAN 2026

1. A estimativa foi elaborada com base em dados históricos de consumo, tarifas efetivamente praticadas, e informações oficiais encaminhadas pela concessionária.

2. Tarifa oficial informada pela concessionária

A Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN encaminhou à Administração Municipal a tabela tarifária prevista para o exercício de 2026, conforme Carta REOE-4700/2025, datada de 09 de dezembro de 2025, a qual estabelece os valores referenciais por metro cúbico (m³), bem como a composição do serviço básico, conforme categoria de consumo.

Ressalta-se que a própria estrutura tarifária informa que o preço do m³ é variável, sendo influenciado por faixas de consumo e outros componentes tarifários.

3. Análise do histórico de consumo das repartições

Para fins de projeção de demanda, foi realizado o levantamento detalhado do consumo mensal de água por repartição, considerando o período de 2025, conforme demonstrativos.

A partir desses dados, apurou-se a média mensal de consumo por unidade administrativa, a qual serviu de base para a estimativa de consumo projetada para o exercício de 2026, com ajustes técnicos pontuais para absorção de variações previsíveis.

4. Identificação de variação nas tarifas efetivamente praticadas

Durante a análise dos empenhos e faturas do exercício anterior, constatou-se que, na prática, o valor unitário cobrado por metro cúbico não se apresenta de forma uniforme entre as repartições municipais.

Foram identificados valores distintos de preço por m³, tais como: R\$ 8,83; 8,90; 9,40; 10,07; 10,08; 10,32; 10,47; 11,39; 11,52; 12,08; 12,74; 12,82; 13,11; 13,26; 14,74; 14,75;

Essas variações decorrem de fatores como:

- faixas de consumo distintas;
- incidência de tarifas complementares;
- distância da unidade consumidora;
- consumo excedente ou inferior ao mínimo tarifário;
- estrutura de cobrança própria do sistema de faturamento da concessionária.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO						
14,75	9,84				média m ³	12,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
9,4	11,39	9,84			média m ³	10,21
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL						
14,75	8,9	9,84			média m ³	11,16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CULTURA TURISMO E ESPORTE						
10,08	8,83	10,92	9,84		média m ³	9,92
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS SERVIÇOS E TRÂNSITO						
8,83	8,83	13,11	9,84	8,83	média m ³	9,89
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
8,83	12,74	12,82	12,08	9,84	média m ³	11,63
11,52	13,26	8,83	14,74			
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO						
8,83	10,47	10,07	8,83	9,84	média m ³	9,61

5. Metodologia adotada para definição do preço de referência

Diante da inexistência de um valor unitário único efetivamente praticado, e com o objetivo de assegurar estimativa realista e tecnicamente defensável, adotou-se a seguinte metodologia:

- levantamento individualizado das tarifas por m³ efetivamente aplicadas a cada repartição no exercício anterior;
- consolidação desses valores com a tarifa oficial informada pela concessionária para 2026;
- cálculo da média aritmética das tarifas praticadas por secretaria/repartição;
- utilização dessa média como valor de referência exclusivamente para fins estimativos.

6. Projeção do custo mensal e anual

Com base:

- na média mensal estimada de consumo por repartição;
- na média tarifária apurada por secretaria;
- no valor do serviço básico;

procedeu-se à projeção do custo mensal e anual do fornecimento de água, conforme planilha de projeção consolidada, resultando no valor total estimado da contratação para o exercício de 2026

Ressalta-se que os valores estão devidamente discriminados por secretaria, permitindo rastreabilidade e conferência futura.

7. Conclusão

A metodologia adotada:

- reflete a realidade histórica de consumo e faturamento;
- mitiga riscos de subestimativa ou superestimativa;
- reduz a probabilidade de necessidade de termos aditivos por insuficiência de saldo;

Agudo, 8 de janeiro de 2026.



Nome: Henrique Rainvaldo
Raddatz
CPF: ***.491.850-**

Assinado com certificado digital avançado

